# RESOLUÇÃO Nº CM-28/92

## Autoriza a Câmara Municipal de Divinópolis a abrir o credito adicional suplementar às dotações do orçamento vigente

*Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis, aprova e eu, Pr. Divino José dos Santos, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Resolução.*

Art. 1º **-** Fica a Câmara Municipal de Divinópolis autorizado a abrir o Credito Suplementar no montante de CR$ - 440.000.000,00 (quatrocentos e quarenta milhões de cruzeiros), a fim de atender as seguintes despesas no Orçamento da Câmara.

01.01.001.3111.01 - Pessoal Civil.....CR$ - 330.000.000,00

01.01.021.3111.01 - Pessoal Civil.....CR$ - 10.000.000,00

01.02.021.3132.01 - Serv. de Terc. e Encargos.....CR$ - 100.000.000,00

Total.....CR$ - 440.000.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Credito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, fica aproveitado o excesso de arrecadação no valor de CR$ - 317.900.046,94 (trezentos e dezessete milhões, novecentos mil, quarenta e seis cruzeiros e noventa e quatro centavos), anulado parcialmente ou totalmente das seguintes dotações:

01.02.021.3113.01 - Obrigações Patronais.....CR$ - 35.000.000,00

01.02.021.3120.01 - Material de Consumo.....CR$ - 10.000.000,00

01.02.021.3131.01 - Remuneração de Serv. Pessoais.....CR$ - 4.954.140,00

01.02.021.3233.01 - Contribuição Correntes.....CR$ - 1.145.813,06

01.02.021.3251.01 - Inativos.....CR$ - 40.000.000,00

15.84.492.3280.01 - PASEP.....CR$ - 15.000.000,00

01.02.021.4120.01 - Obras e Instalações.....CR$ - 16.000.000,00

Sub Total.....CR$ - 122.099.953,06

Excesso de arrecadação……..CR$ - 317.900.046,94

Art. 3º - Este credito vigorará até a data de 31 de dezembro de 1992.

Art. 4º **-** Revogadas as disposições em contrario, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

"Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém".

Divinópolis, 10 de dezembro de 1992.

**Pr. Divino José dos Santos**

**Presidente**

**Francisco da Silva Lima**

**1º Secretario**

Projeto de Resolução de nº CM – 34/1992

Publicação: Jornal Diário do Oeste, nº 3.094 de 12/12/92